

PROJETO DE LEI Nº 048/18, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 9.000,00, com a organização e realização do Campeonato Municipal Interfirmas de Futsal e Vôlei - 2018, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para organização e realização do Campeonato Municipal **Interfirmas de Futsal e Vôlei - 2018**, com previsão de início para o dia 31 de agosto de 2018 e término para dia 26 de outubro de 2018, com a participação de 13 (treze) equipes.

§ 1º - Participarão do campeonato de futsal as equipes da CLV/Charrua, Prefeitura/Brigada, Covel/Magazin, JBS, Curtume Future, Olaria/Mercado Isoton/Roca Móveis, MC Informática/ALL/Solupack/Meu Manjar, Dana Bruski/BarBershop.

§ 1º - Participarão da competição de Vôlei as equipes da Prefeitura Municipal A e B, Solupack, JBS e MC/Metalúrgica VF.

Art. 2º - O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com sonorização, premiação, arbitragem e demais despesas em geral com a organização do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6426)
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6427)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desport. (6428)
- 33390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita (6429)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.